LEI Nº. 17.308, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Liberdade.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, com os direitos e privilégios decorrentes desse reconhecimento, assegurados por lei, a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Liberdade, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter comunitário.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2008.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal